

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

 DECRETO MUNICIPAL № 008/2024: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI № 294 DE 19 DE JUNHO DE 2015

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte Ba
- Tel: (73) 3688-2146



Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO MUNICIPAL 008/2024, DE 29 DE FEVERREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 294 de 19 de junho de 2015 do Município de Piraí do Norte, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 294 de 19 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº XX da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Airan Ribeiro Nascimento Moura Joseane Souza dos Santos da Cruz
- II. Representante da Coordenação Pedagógica:Elisangela Gama Mamedio
- III. Representante do Conselho Municipal de Educação CME:
 Diana Santos de Almeida Bahia
- IV. Representante do Fórum Municipal de Educação FME:
 Jeane Rangel Borges
- V. Representante do Poder Legislativo: Thaíse Leite Veiga
- VI. Representante do Plano de Ações Articuladas PAR:
 Bárbara Rejane Souza da Silva

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piraí do Norte, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA PREFEITO